ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 425/2009

REVOGA NO INTEIRO TEOR A LEI MUNICIPAL Nº 371/2008, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a **Lei Municipal nº. 371/2008**, de 29 de setembro de 2008, que "**dispõe sobre a criação da Semana do Município de Colniza e muda data das comemorações alusivas ao aniversário de emancipação política e dá outras providencias"**.

Art. 2º O aniversário do Município de Colniza e sua comemoração permanecem sendo na data instituída pela Lei Estadual nº. 7.064 de 26 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 22.635 de 10/05/1999.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza MT, em 26 de maio de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado conforme por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

Fabio Dias Correia
Secretário Municipal de Administração